



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 03/2025**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CDP, Divisão de Educação e Capacitação Profissional - DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2025 (**linhas, 454 -455 - 471 - 547**) e o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, torna pública a oferta do curso, na modalidade a distância, **“FORMAÇÃO EM ACESSIBILIDADE e INCLUSÃO”**, oferecendo **60 vagas**, destinadas aos servidores técnico-administrativos e docentes da UFPB, com início previsto para o dia **22 de abril de 2025** e término para o dia **19 de junho de 2025**, com carga horária de 60h. O curso será desenvolvido e acompanhado a distância, por meio da plataforma *Moodle*.

**1. Das disposições preliminares:**

O curso **“FORMAÇÃO EM INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE”** tem como objetivos:  
Promover o aperfeiçoamento de práticas pedagógicas inclusivas, por meio de ação formativa voltada à docentes e técnicos administrativos;  
Fomentar o processo de inclusão de estudantes com deficiência no Ensino Superior a partir de aspectos legais, conceituais e as políticas de inclusão.

1.2 O curso terá carga horária **total de 60 horas**, com os seguintes conteúdos programáticos:

- Conhecendo mais sobre os aspectos legais, conceituais e a política de inclusão da UFPB;
- Tecnologia Assistiva e seu uso em ações educativas no Ensino Superior;
- Desenho universal para a aprendizagem;
- Estudos de casos: trabalhando com as diferenças, inerentes às condições de deficiência, em sala de aula.

1.3 Público-alvo: Preferencialmente para docentes da UFPB e técnico-administrativos que estejam interessados no aperfeiçoamento didático-pedagógico para lidar com a inclusão de estudantes com deficiência na Educação Superior.

1.4 Número de Vagas Disponíveis: **60**.

**2. Das inscrições:**

2.1. As inscrições dar-se-ão por formulário on-line existente no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> - Menu Servidor > Capacitação > Inscrições > Realizar

Inscrição - das 14h do dia **08/04/2025** até às 23h59min , do dia **15/04/2025** ou até encerramento do número de vagas disponíveis descrito no item 1.4.

**2.2 Considerando a possibilidade do uso de ferramentas das redes sociais durante o curso, é imprescindível que os interessados atualizem o número do celular no sistema do SIGRH no Menu Servidor > Serviços > Atualizar dados pessoais > Atualizar endereço > E-mail > Celular.**

2.3 A inscrição do servidor no plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3. Da seleção:**

3.1 A DECP procederá à seleção dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:

3.2 Os pré-requisitos estabelecidos no item 2.1 deste edital;

3.3 O público-alvo definido do item 1.3;

3.4 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida neste título terá sua inscrição indeferida;

3.5 Os servidores com inscrições homologadas serão notificados por e-mail.

3.6 O resultado da homologação da inscrição no curso será enviado por e-mail ao servidor, no dia **16 de abril de 2025**.

### **4. Da Certificação:**

4.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total do curso e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação.

4.1.1. As faltas e/ou presenças serão computadas considerando o total de horas/aulas ministradas.

4.2. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.

4.2.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

4.2.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

### **5. Das desistências e abandonos:**

5.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá cancelar sua inscrição no SIGRH, acessando o **Menu Capacitação > Inscrições > Inscrições realizadas > Cancelar inscrição**.

5.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, a DECP comunicará à chefia imediata, bem como levará o fato em consideração quando da seleção para outros eventos.

### **6. Das disposições finais:**

6.1. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

Mirella Rocha Ribeiro Pinto  
**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**